



PROJETO DE LEI

N.º 101 / 2017

MENSAGEM N.º 41/2017

N.º do Processo: 2191/2017 Data: 08/05/2017
Projeto de Lei n.º 101/2017
Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.200.000,00. Mens. 41/17)

LIDO EM SESSÃO DE 09/05/17
Encaminhe-se à(s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica”**.

A medida, oriunda do expediente administrativo n.º 11.080/16-PMV e da CI n.º 48/2017-DF/SF, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), destinados as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: **“Indenizações Trabalhistas”, “Material de Consumo”, “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, “Obras e Instalações” e “Equipamentos e Material Permanente”**.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 08 de maio de 2017.


ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: **Projeto de Lei**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Israel Scupenaro
Presidente da Egrégia Câmara Municipal



Valinhos/SP

(MBAC/mbac)

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado as seguintes dotações do orçamento:

01.00.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>		
01.01.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
01.01.01	<u>CÂMARA</u>		
0103100012.001/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas.....	R\$	200.000,00
0103100012.001/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
0103100012.001/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	156.314,25
0103100012.001/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
0103100012.001/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	80.000,00
	Subtotal.....	R\$	516.314,25
02.00.00	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>		
02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>		
02.19.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412201312.078/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	683.685,75
	Subtotal.....	R\$	683.685,75



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V. _____
Proc. Nº 2191 / 14
Fls. 02
Resp. 02

TOTAL GERAL.....R\$ 1.200.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento disposto no artigo 43, § 1º e § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda



C.M.V. _____
 Proc. Nº 2191/17
 Fls. 03
 Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 09/05/17

PRESIDENTE
 Israel Scupenaro
 Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 101/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.200.000,00. (Mens. 41/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA-A URGÊNCIA
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA-A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	()
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	()
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	<input checked="" type="checkbox"/>	()

Valinhos, 09 de maio de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à urgência, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 2191/17
Fis. 06
Resp. P

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 09/05/17

Comissão de Justiça e Redação

PRESIDENTE
Israel Schiavato
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei nº 101/17

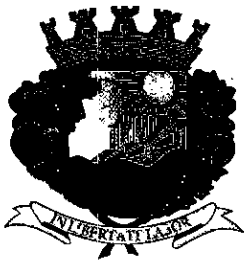
Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.200.000,00. (Mens. 41/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga Salame	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valinhos, 09 de maio de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____)



C.M.V.
Proc. Nº 2471, 17
Fls. 07
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

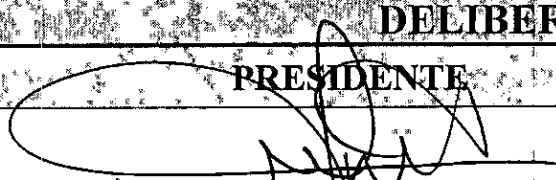

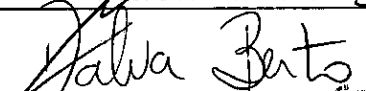
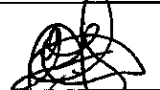

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 09/05/17

Comissão de Finanças e Orçamento

PRESIDENTE
Israel Supenaro
Presidente

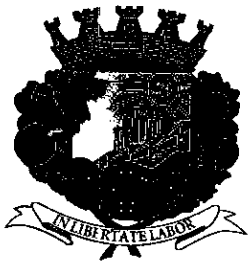
Parecer ao Projeto de Lei nº 101/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.200.000,00. (Mens. 41/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
 Ver. Franklin Duarte	(X)	()
 Ver. Kiko Beloni	(X)	()

Valinhos, 09 de maio de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.



C.M.V. _____
Proc. Nº 2197, 17
Fls. 08
Resp. (10)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 09/05/17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 09/05/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro
Presidente

SEQUE AUTOGRÁFO Nº 55/17

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo